



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

05 de junho de 2017

Projeto de Lei nº 79/2017

Of.GAB.nº **495**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação das alíneas 'b' e 'c' do Artigo 3º, da Lei 2.917, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **HIDROMECAÂNICA GERMEK LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 48.613.327/0001-65, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 117 / 2017 Data/Hora: 06/06/2017 13:29

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 495 PROJETO DE LEI QUE ALTERA A
REDAÇÃO DAS ALÍNEAS 'B' E 'C' DO ARTIGO 3º DA LEI
2.917, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei 2.917, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **HIDROMECÂNICA GERMEK LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 48.613.327/0001-65, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”.

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 2.917, de 16 de dezembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

b) funcionamento do imóvel doado até maio de 2018;

c) realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até maio de 2018;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Art. 3º da Lei nº 2.917, de 16 de dezembro de 2010, atendendo ao pedido da empresa donatária (vide cópia anexa) e de acordo com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (vide cópia do despacho de aprovação em anexo).

A empresa justificou o pedido de prorrogação das obras em razão da crise financeira que assola o país.

Assim, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete (05.06.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal